PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 603
Mov. 46

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Deliberação N° 017/2024 que Institui Comissão Especial de Licitação para processamento do certame e julgamento dos documentos apresentados nos envelopes de Habilitação Legal e Habilitação Técnica das empresas: Belcher Farmacêutica do Brasil S.A.; Biogénesis Bagó Saúde Animal LTDA; Laboratório Bio-Vet LTDA.

Realizada a análise da habilitação legal, constatou-se que as empresas Biogénesis Bagó Saúde Animal LTDA; Laboratório Bio-Vet LTDA., apresentaram os documentos de acordo com o exigido no edital. A empresa Belcher Farmacêutica do Brasil S.A., não apresentou o documento referente ao item 11.1.1 – **1 – alínea "a2"** e apresentou os documentos referentes ao item 11.1.1 – **2** – alíneas "b" e "d", com data de validade vencidas.

O grupo de trabalho, responsável pela avaliação técnica, realizou a análise da documentação apresentada pelas proponentes sendo aceitas as documentações comprobatórias que evidenciam o atendimento integral de cada um dos critérios de pontuação, conforme estabelecido no edital. Não foram aceitos os documentos apresentados com validade vencida, quando aplicável.

Após a avaliação da documentação apresentada, no que se refere aos itens de caráter técnico e que estabelecem o que deve constar nas propostas técnicas: documentos que comprovem o estabelecido nos itens 11.1.2.1; e documentação para Habilitação Técnica (Anexo 2), verificou-se que:

1) A empresa **Belcher Farmacêutica do Brasil S.A.** foi **DESCLASSIFICADA** pelo não cumprimento da habilitação técnica referente ao iten 8.3 do edital, de caráter eliminatório, pois não atingiu a pontuação mínima de 30 pontos..
2) As empresas **Biogénesis Bagó Saúde Animal LTDA** e o **Laboratório Bio-Vet LTDA** foram **HABILITADAs TECNICAMENTE** atingindo mais de 29 pontos, 42 e 33 pontos respectivamente, referentes aos Critérios de Avaliação da Qualificação Técnica, da Experiência Institucional e da Capacidade Operacional elencados no Anexo 2 do edital.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Minor Fernandes Inagaki (XXX.267.179-XX)** em 20/03/2024 16:06 Local: TECPAR/CDI, **Adriana Ferreira Sobanski (XXX.785.739-XX)** em 20/03/2024 16:07 Local: TECPAR/DIC, **Daniela Gadotti Perlin (XXX.316.339-XX)** em 20/03/2024 16:08 Local: TECPAR/DIC, **Antonio Carlos de Souza (XXX.600.379-XX)** em 20/03/2024 16:19 Local: TECPAR/SGQ, **Carolina Perottoni (XXX.644.439-XX)** em 21/03/2024 12:29 Local: TECPAR/DIN. Assinatura Simples realizada por: **Meila**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 604
Mov. 46

3) A empresa **Biogénesis Bagó Saúde Animal LTDA** foi a **VENCEDORA** do certame atingindo 42 pontos referentes aos Critérios de Avaliação da Qualificação Técnica, da Experiência Institucional e da Capacidade Operacional elencados no Anexo 2 do edital.

Curitiba, 20 de março de 2024.

Assinado eletronicamente
Meila Bastos de Almeida
Diretoria Industrial da Saúde

Assinado eletronicamente
Carolina Perottoni
Diretoria Industrial da Saúde

Assinado eletronicamente
Antonio Carlos de Souza,
Divisão de Garantia da Qualidade e Assuntos Regulatórios

Assinado eletronicamente
Jorge Minor
Centro de Desenvolvimento e Produção de Imunobiológicos

Assinado eletronicamente
Daniela Gadotti Perlin
Divisão de Compras

Assinado eletronicamente
Rosi Mari Santos
Divisão de Compras

Assinado eletronicamente
Adriana Ferreira Sobanski
Divisão de Compras

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Minor Fernandes Inagaki (XXX.267.179-XX)** em 20/03/2024 16:06 Local: TECPAR/CDI, **Adriana Ferreira Sobanski (XXX.785.739-XX)** em 20/03/2024 16:07 Local: TECPAR/DIC, **Daniela Gadotti Perlin (XXX.316.339-XX)** em 20/03/2024 16:08 Local: TECPAR/DIC, **Antonio Carlos de Souza (XXX.600.379-XX)** em 20/03/2024 16:19 Local: TECPAR/SGQ, **Carolina Perottoni (XXX.644.439-XX)** em 21/03/2024 12:29 Local: TECPAR/DIN. Assinatura Simples realizada por: **Meila**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 604a
Mov. 46

Documento: **Ata.julgamento.Chamamento.Publico.001.2024.final.20.04.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Minor Fernandes Inagaki (XXX.267.179-XX)** em 20/03/2024 16:06 Local: TECPAR/CDI, **Adriana Ferreira Sobanski (XXX.785.739-XX)** em 20/03/2024 16:07 Local: TECPAR/DIC, **Daniela Gadotti Perlin (XXX.316.339-XX)** em 20/03/2024 16:08 Local: TECPAR/DIC, **Antonio Carlos de Souza (XXX.600.379-XX)** em 20/03/2024 16:19 Local: TECPAR/SGQ, **Carolina Perottoni (XXX.644.439-XX)** em 21/03/2024 12:29 Local: TECPAR/DIN.

Assinatura Simples realizada por: **Meila Bastos de Almeida (XXX.244.728-XX)** em 20/03/2024 16:00 Local: TECPAR/DIN, **Rosi Mari Santos (XXX.290.549-XX)** em 20/03/2024 16:09 Local: TECPAR/DIC.

Inserido ao protocolo **21.648.591-2** por: **Meila Bastos de Almeida** em: 20/03/2024 16:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **304f5baf9f36d0ebe8bb8e73fc2e0578**.